



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 5/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0210 – 4450.42.00 – ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS VIDA VIVA DE ALFENAS

2.049 – Auxílio

100 – Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito especial, de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por redução orçamentária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 1º, conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal